

LEI 0168/2002 DE 15/03/2002.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR MOVIMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DA DESPESA.

**HONORATO PEDRO ACCORSI**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, **faço saber** a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Ficam transferidos os seguintes valores das dotações orçamentárias, contidas no projeto atividade:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

Projeto Atividade: 0103100012.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores.

Elemento: 449052 – Equipamentos e Material Permanente ..R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 2.000,00

Para o mesmo Projeto no Elemento:

339036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 2.000,00

Art.2º:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 15 de Março de 2002.

HONORATO PEDRO ACCORSI  
Prefeito Municipal